

**CIRCULAR N.º 037/2016**

**Assunto: Circulares Jurídicas**

Exmos. Senhores Associados,

Vimos por este meio enviar algumas Circulares Jurídicas que poderão ser de todo o interesse para a vossa Empresa e cujos temas passamos a enunciar:

- |                                  |   |
|----------------------------------|---|
| ➔ Cir. n.º 031/2016 – Jurídico – | Trabalho temporário – Modalidade: regime de trabalho temporário.  |
| ➔ Cir. n.º 032/2016 – Jurídico – | Descaracterização do "Acidente de trabalho".  |
| ➔ Cir. n.º 033/2016 – Jurídico – | Resolução alternativa de litígios de consumo.<br>Lei n.º 144/2015, 8 de setembro – 3.ª Circular. (Circular já enviada)    |
| ➔ Cir. N.º 034/2016 – Jurídico – | Conceito de "retribuição" – Exclusões.<br>Prémio ou subsídio de "prevenção" – 2.ª Circular.                               |
| ➔ Cir. N.º 035/2016 – Jurídico – | 10.ª Alteração ao Código do Trabalho – Feriados (reposição).<br>Idade normal de acesso à pensão de Velhice (atualização). |

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos,



(Iris Vilela)

Lisboa, 19 de abril de 2016.